



Processo nº 004205/2021 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação do seguro de veículos 2021

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de companhia seguradora para o seguro total dos 14 (quatorze) veículos integrantes da frota automotiva desta Corte de Contas, nos termos do Memorando nº 000020/ 2021- TRANSPORTE (ev. 1; fls. 1-3). A contratada, isto é, a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, mostra-se uma empresa respeitada no mercado, além de já ter prestado serviço semelhante por alguns anos a este Tribunal de Contas, sem qualquer conduta negativa em relação à prestação dos serviços por ela oferecidos, tendo sido a proposta apresentada por ela, no valor de R\$ 17.550,72 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), considerada adequada ao atendimento da presente demanda desta Corte de Contas (ev. 1; fls. 1-3). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 076/2021-TCE (ev. 14 fl. 1), informando que a disponibilidade orçamentária específica para este processo com respaldo na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II da art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, no valor de R\$ 17.550,72 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Natal (RN), 4 de novembro de 2021.

[assinado eletronicamente]

**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 004788/2020 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação do seguro de veículos 2021

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 76/2021-TCE (evento 14; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 4 de novembro de 2021

[assinado eletronicamente]

**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**